



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## PROJETO DE LEI Nº 067/2021

### “Autoriza Abertura de Crédito Especial”

**ONILTON JOÃO CAPELINI**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

#### **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 BLOCO CUSTEIO – CORONAVÍRUS (COVID – 19)

1.120 COVID 19 – PORTARIA 894/2021

3.3.90.30.00.00.00.00.4511 – material de consumo (330) R\$ 11.500,00

3.3.90.32.00.00.00.00.4511 – material, bem, serviço distribuição gratuita (331) R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 21.500,00**

**Art. 2º** - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por EXCESSO DE ARRECAÇÃO do Recurso 4511 – Covid 19 - Portaria 894/2021 no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

**TOTAL.....R\$ 21.500,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 03 de Agosto de 2021.

  
**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal

  
Crisiele Mignoni  
Matrícula: 93  
Técnica Legislativa  
Câmara de Vereadores de M.A.C.

APROVADO  
04 / 08 / 2021  
Por unanimidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 067/2021**

Exmo. Senhor Presidente  
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 067/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), a título de crédito especial.

**A rubrica da Secretaria Municipal de Saúde está sendo alocada nas dotações material de consumo e material, bem ou serviço para distribuição gratuita do Projeto Atividade Covid 19 – Portaria 894/2021.**

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**Omilton João Capelini**  
**Prefeito Municipal**